



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20151334

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 398.530.982-53, residente na Rua Bahia Nº 85, e de outro lado a firma PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.860.742/0001-48, estabelecida à AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, nº 047, NOVO HORIZONTE, Redenção do Pará-PA, CEP 68551-280, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JAMES SANTOS SOARES, residente na , Redenção do Pará-PA, portador do(a) CPF 223.523.682-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 130/2015/FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de equipamentos hospitalares em geral para atendimento das necessidades básicas da saúde pública do Município de Canaã dos Carajás - PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046815	FOCO CLÍNICO flexível altura regulável com rodas Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 164 cm. Pintura em epóxi a 250º C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v, 50/60 Hz. Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Peso líquido: 5 kg. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente	UNIDADE	4,00	791,240	3.164,96
046816	MESA DE EXAME DIVÃ CLINICO ESMALTADO , ESTOFADO COM CABECEIRA MÓVEL	UNIDADE	10,00	692,240	6.922,40
046817	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA EM AÇO INOX 20 CM	UNIDADE	12,00	108,140	1.297,68
046818	AP. DE PRESSÃO ANERÓIDE SOBRE RODÍZIOS (TAM. INFANTIL) Manômetro tipo aneróide tamanho grande (150 X 150 MM) para facilitar a visualização, escala de 0 a 300 mmHg, caixa em ABS na cor branca, c/ gravação na cor azul de fácil visualização e fundo branco. - Cestinha para acomodação da braçadeira. Base de ferro fundido e bengala de tubo de ferro com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Rodízios com diâmetro de 2" com revestimento em PVC anti-ruído. Alça para transporte em nylon injetado. Braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho infantil, tubo espiral, pêra em látex flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Selo de verificação inicial do INMETRO.	UNIDADE	4,00	791,240	3.164,96
046819	ABRIDOR DE GESSO HENNING 27 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	1,00	284,240	284,24
046820	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS modelo simples- destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; - construído em chapa de aço; - pintado eletrostaticamente nas cores cinza, branco, bege ou preto; - parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; - iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; - acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; - luminância aproximada de 2000 nits; - acendimento através de interruptor; - disponível em 110v ou 220v; - dimensões externas: 730x100x485mm. -	UNIDADE	2,00	741,740	1.483,48

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



046821	dimensões área de leitura: 710x410mm. AP. DE PRESSÃO ANERÓIDE SOBRE RODÍZIOS(TAM. ADULTO UNIDADE AP. DE PRESSÃO ANERÓIDE SOBRE RODÍZIOS(TAM. ADULTO	4,00	939,740	3.758,96
046822	Manômetro tipo aneróide tamanho grande (150 X 150 MM) para facilitar a visualização, escala de 0 a 300 mmHg, caixa em ABS na cor branca, c/ gravação na cor azul de fácil visualização e fundo branco. Cestinha para acomodação da braçadeira. Base de ferro fundido e bengala de tubo de ferro com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Rodízios com diâmetro de 2" com revestimento em PVC anti-ruído. Alça para transporte em nylon injetado. Braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho adulto, tubo espiral, përa em látex flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Certificado de verificação inicial do INMETRO.	5,00	246,750	1.233,75
046823	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOX COM RODIZIO E RE GULAGEM DE ALTURA UNIDADE	5,00	593,240	2.966,20
046824	MOCHO GIRATÓRIO COM ASSENTO ACOLCHOADO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS UNIDADE	20,00	791,240	15.824,80
046825	CADEIRA ISO EM MARFINITE UNIDADE CADEIRA ISO EM MARFINITE base fixa longarina 03, lugares, pés em aço tubular 30 x 50mm, 02 travessas horizontais em aço 20x40x18, com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática em pó na cor preto, acabamento embutido em polipropileno injetado preta, na cor Azul.	50,00	182,390	9.119,50
046826	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 51X35X1,5CM UNIDADE	15,00	69,000	1.035,00
046827	CUBA RIM EM AÇO INOX 750 ML UNIDADE APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE AD-1 (TAM. OBE UNIDADE APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE AD-1 (TAM. OBESO)	6,00	311,090	1.866,54
046828	Manômetro aneróide com caixa em zamak e pintura epóxi na cor preta, com escala de 0 a 300mmhg impressa diretamente no fundo e número de série tipado no mostrador, braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho obeso, përa em látex, flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Acondicionado em bolsa com zíper. Seguindo as recomendações do Regulamento Técnico Metrológico, referente à Portaria Inmetro ML 036 2003.	10,00	108,140	1.081,40
046829	BACIA LAVAGEM EM AÇO INOX 32 CM 3100ML UNIDADE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, Resp., SpO2, PNI e 1 UNIDADE Temp.) MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (ECG, Resp., SpO2, PNI e 1 Temp.) Monitor multiparamétrico pré-configurado, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva e capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. Tela de LCD colorida de 10.4", com apresentação de no mínimo 11 curvas simultaneamente e possibilidade de alternar modo de exibição para números grandes. Deve permitir a criação de modos de tela personalizados. Software e teclado em português. Alarmes sonoros e visuais, ajustáveis, com 3 níveis de prioridade, e memória para armazenar no mínimo 800 eventos de alarmes, com possibilidade de revisão. Possui tendências gráficas e numéricas de no mínimo 120 horas, de todos os parâmetros ativos. Modo de demonstração protegido por senha para simular os sinais vitais durante treinamento do corpo clínico. Possui calculadora de medicamentos e modo de tela para visualização de tendências de oxícardiorespirograma. Possui conexão para rede com fio, que possibilite também visualização de outros leitos em modo "leito a leito". Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 1 hora, e capacidade de expansão para 2 horas através da inclusão de uma segunda bateria. Possibilidade de futura instalação de impressora térmica integrada, peso máximo de 5 kg e alça integrada para transporte. ECG: 3 derivações simultâneas, podendo ser expandido para 7 derivações apenas com o uso de um cabo de ECG de 5 vias e possibilidade de inclusão futura de monitorização simultânea de 12 derivações; análise de segmento ST; análise de arritmia com gravação de no mínimo 120 eventos arritmicos com traçado de ECG. 4 segundos antes e depois; faixa de frequência cardíaca: de 15 a 300 bpm; detectar pulso de marca-passo; gravação dos últimos 10 minutos de uma derivação de ECG completo; Reconhecimento e alarmes para pelo menos 16 tipos de arritmias ou artefatos. Frequência Respiratória: faixa de frequência respiratória: 0 a 120 rpm e apresentação de curva de respiração; Pressão Não Invasiva: Modos manual, automático e STAT; intervalo do modo automático programável entre 1 minuto a 8 horas, faixa de pressão sistólica: 40 a 280 mmHg; faixa de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa de pressão arterial média: 25 a 260 mmHg; válvula de pressão excessiva; armazenamento para revisão das últimas 750 medidas; Função de teste de vazamento de ar no sistema de PNI. Oximetria de Pulso: faixa de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Temperatura: canal de monitorização de temperatura; faixa de	10,00	25.244,240	252.442,40

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governou Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



temperatura: 25 a 49°C; Acompanha: 01 cabo de ECG de 3 vias, 01 Sensor de Oximetria, reusável, tipo clipe adulto, 01 Extensão para braçadeira de PNI, reusável, com engate rápido, 01 Braçadeira de PNI, reusável, paciente adulto, 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos, 01 Bateria de Chumbo-Ácido Selada, 01 Cabo de aterramento, 01 Manual de Operação

Item	Descrição	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total
046830	CARRO DE EMERGÊNCIA CARRO DE EMERGÊNCIA Construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Acompanha: Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional	UNIDADE	7,00	3.790,250	26.531,75
046831	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS EM AÇO INOX PISO REVESTIDO EM BORRACHA	UNIDADE	9,00	340,550	3.064,95
046832	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA OXÍMETRO DE PULSO DE MESA Permite a monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências. É inédito no gênero e ideal para uso em diversos setores de hospitais e clínicas. spo2 Tecnologia DSP Técnicas de espectrofotometria Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso, Software de máxima precisão Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco Faixa de medida: 0 a 100% Precisão: 50 a 69% $\pm 3\%$, 70 a 100% $\pm 2\%$, indicação sonora com 2 tipos de tons, Indicação visual através de leds, Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos, Oximetria: 30 a 100% - passo de 1%, Pulso: 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm, DISPLAY E INDICADORES Controle digital do brilho Display de led para SpO2 e pulso Bargraph, com escala logarítmica indicando a qualidade do sinal, Indicação de bateria fraca, Indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica. SOM 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor, Controle digital e independentes para alarmes e bip de pulso. ALIMENTAÇÃO Rede elétrica -110 a 220Vac - 50/60 Hz automática, Bateria: Níquel-Cádmio, 12 Vdc, recarga interna e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente carregado Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria Tempo de recarga: 10 horas quando totalmente descarregada. ACESSÓRIOS. 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,70 cm). 1 Cabo de força de 2 pinos (2,5m), 1 Manual do usuário, 1 Certificado de garantia	UNIDADE	4,00	5.453,060	21.812,24
046833	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE AD-1 (TAM. INFANTIL) APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE AD-1 (TAM. INFANTIL) Manômetro aneróide com caixa em zamak e pintura epóxi na cor preta, com escala de 0 a 300mmHg impressa diretamente no fundo e número de série tipado no mostrador, braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho infantil, pêra em látex, flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Acondicionado em bolsa com zíper. Estetoscópio composto de olivas c/ formato anatômico em borracha antialérgica, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível na curvatura do tubo em "Y", auscultador simples c/ grande sensibilidade.	UNIDADE	15,00	246,740	3.701,10
046834	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE AD-1 (TAM. ADULTO) APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE AD-1 (TAM. ADULTO) Manômetro aneróide com caixa em zamak e pintura epóxi na cor preta, com escala de 0 a 300mmHg impressa diretamente no fundo e número de série tipado no mostrador, braçadeira em algodão com fecho de velcro, manguito em látex natural c/2 vias no tamanho adulto, pêra em látex, flexível em formato anatômico c/ válvula de controle de saída de ar em metal cromado. Acondicionado em bolsa com zíper. Seguindo as recomendações do Regulamento Técnico Metrológico, referente à Portaria Inmetro ML 036 2003. Estetoscópio composto de olivas c/ formato anatômico em borracha antialérgica, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível na curvatura do tubo em	UNIDADE	10,00	296,240	2.962,40

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



"Y", auscultador simples c/ grande sensibilidade.					
046838	LIXEIRA TUBULAR A PEDAL CONFECCIONADA EM FIBERGLASS UNIDADE RESISTENTE À ABRASIVO LISO I	25,00	355,640	8.891,00	
046839	LIXEIRA TUBULAR A PEDAL CONFECCIONADA EM FIBERGLASS RESISTENTE À ABRASIVO LISO INTERNO E EXTERNAMENTE COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL EM AÇO INOX 20 LITROS UNIDADE ASPIRADOR CIRÚRGICO ... ASPIRADOR CIRÚRGICO Equipamento para uso médico destinado à aspiração de líquidos e secreções do paciente; o vácuo criado no frasco gera uma pressão negativa possibilitando a sucção de líquidos e secreções para o frasco coletor; Equipamento microprocessado isento de óleo; Portátil (móvel) Compacto e silencioso; Com gabinete em poliuretano rígido; Alça, Suporte com rodízios e travas para transporte, Funciona no modo contínuo ou no Modo pedal; Pedal em material plástico resistente e a prova diagua de forma a não ocorrer acidentes elétricos com o operador. Registro para controle de vácuo; Tampa do frasco com Válvula de segurança anti-transbordamento; Filtro bacteriológico para não contaminar o ambiente; Chave seletora para uso contínuo ou com pedal; Frequência da rede de alimentação: 50/60Hz; Tensão (voltagem): 127 V ou 220 V; Bomba de pistão de 1/4CV; Capacidade máxima aspiração: 625 mmHg; Controle de vácuo: 200 - 625 mmHg; Dimensões do equipamento (Profundidade x Larg. X Alt.): 450 x 460 x 310 mm; Peso (sem frasco) 6,6 Kg; Acompanha 02 Frascos de 05 litros em vidro com graduação e com tampa com dispositivo de segurança antitransbordamento autoclaváveis fixados no suporte.	6,00	9.750,740	58.504,44	
046840	DESFIBRILADOR ... UNIDADE DESFIBRILADOR Portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual. Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo). Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade. Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2). Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules ou fonte externa de 12V. Equipado com: 01 Cabo de força, 01 Cabo terra, 01 Fusível 3A com retardo, 01 Fusível 15A, 01 Jogo de pás externas adultas e 01 manual de instruções. Dimensões: 10,5 x 39,0 x 35,0, peso: 8,2 Kg. Fabricação Nacional.	3,00	15.839,250	47.517,75	
046841	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX SEM GAVETADIM. 40X40X80 UNIDADE	40,00	702,140	28.085,60	
046842	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO UNIDADE CADEIRA DE RODAS PARA BANHO confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, apoio para os braços e para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06? giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06? com pneus maciços. » Largura do Assento: 49 cm » Profundidade do Assento: 40 cm » Altura Encosto: 37 cm » Altura do Assento ao Chão: 46 cm » Comprimento Total da Cadeira: 57 cm » Largura Total Aberta: 67 cm » Largura Total Fechada: 67 cm » Altura do Chão à Manopla: 93 cm » Peso da Cadeira: 8 kg » Capacidade Máxima de Peso: 100 kg » Altura do Chão ao AP de Braço: 65 cm » Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm » Opção de Cores: preta	4,00	855,750	3.423,00	

VALOR GLOBAL R\$ 510.140,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 510.140,50 (quinhentos e dez mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 130/2015/FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 130/2015/FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Julho de 2015 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 130/2015/FMS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1319.101221333.2.079 Manter o Hospital-DANIEL GONÇALVES , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 510.140,50 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 130/2015/FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). DINILSON JOSE DOS SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de Julho de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ 04.860.742/0001-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. TANCREDO NEVES